

e) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais, no caso de não apresentar documentos comprovativos dos mesmos;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia só poderão ser tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

12.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias legalmente exigíveis;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- d) Documentação respeitante aos requisitos gerais de admissão ao concurso a que alude o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a que se refere o n.º 8.1 do presente aviso, sendo dispensada a apresentação da mesma, com excepção da alínea c) — habilitações legalmente exigíveis — desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos gerais.

12.3 — No caso dos candidatos já vinculados à função pública deverão apresentar declaração, emitida pelo serviço de origem da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, a carreira e a categoria detida.

12.4 — Os candidatos deverão igualmente juntar os documentos comprovativos das declarações prestadas no *curriculum vitae*, designadamente da experiência profissional e da formação profissional sob pena de as mesmas não serem consideradas, aquando da avaliação curricular.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — No termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

15 — Quota de emprego para pessoas deficientes:

15.1 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, que prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

15.2 — Para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

15.3 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.

15.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611062857

Aviso n.º 22 412/2007

Anulação de concurso externo geral de ingresso

Relativamente ao aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 164, de 26 de Agosto de 2005, para admissão de sete cantoneiros, foi o mesmo anulado, por despacho do signatário em 31 de Outubro de 2007, pelos motivos nele constantes.

2 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611062897

Aviso n.º 22 413/2007

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Torna-se público que, por despacho do vereador da Câmara Municipal da Guarda Vítor Manuel Fazenda dos Santos de 2 de Novembro

de 2007, no uso de delegação de competências, e nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, em conjugação com o n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por mais um ano, com os seguintes trabalhadores:

João António Cardoso Costa, na categoria de motorista de ligeiros, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2007.

Joaquim Gaspar Lopes, na categoria de motorista de ligeiros, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2007.

Ricardo António Almeida Maio, na categoria de motorista de ligeiros, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2007.

(Processos isentos da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Novembro de 2007. — O Vereador, *Vítor Manuel Fazenda dos Santos*.

2611063078

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

Aviso n.º 22 414/2007

Concursos internos de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, em conformidade com o meu despacho de 30 de Agosto de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral para provimento dos seguintes lugares:

Grupo de pessoal administrativo:

Referência A — um lugar de assistente administrativo principal;

Grupo de pessoal operário qualificado:

Referência B — um lugar de operário qualificado principal (pintor);

Referência C — um lugar de operário qualificado principal (pedreiro);

Referência D — um lugar de operário qualificado principal (canalizador);

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Validade dos concursos — os concursos visam exclusivamente o provimento das referidas vagas.

4 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que reúnam, até ao termo do prazo de admissão de candidaturas, os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com os previstos no artigo 8.º, n.º 1, alínea a), para a carreira de assistente administrativo principal, e no artigo 14.º, n.º 2, para a carreira de operário qualificado principal, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Formalização de candidaturas — mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara e enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Lagoa, Largo de D. João III, Santa Cruz, 9560-045 Lagoa (Açores), ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara Municipal, todos os dias úteis das 8 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa;

b) Habilitações literárias;

c) Lugar a que se candidata, com referência ao *Diário da República* em que foi publicado o aviso;

d) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificações das tarefas inerentes às respectivas funções;

e) Classificação de serviço dos últimos três anos para o concurso com referência A e seis anos para os restantes;

f) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovadas.

Ao requerimento deverão anexar o currículo profissional detalhado e assinado devidamente comprovado, bem como certificado de habilitações literárias, bilhete de identidade, cartão de contribuinte e, no caso de funcionários pertencentes a outros serviços, declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, identificação da actual categoria e respectiva antiguidade e classificação de serviço nos últimos três ou seis anos, consoante o concurso. Os candidatos que sejam fun-